

**LEI MUNICIPAL Nº 697/2018
DE: 19 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual para o exercício de 2018 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais) no orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO		02	Poder Executivo
UNIDADE		05	Secretaria Municipal de Saúde.
SUBUNIDADE		01	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
FUNÇÃO		10	Saúde
SUBFUNÇÃO		301	Atenção Básica
PROGRAMA		5006	Saúde para todos
PROJ/ATIV.		1121	Reformas em Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA		4490.51	Obras e Instalações

Artigo 3º Para suprir o crédito citado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação no presente exercício

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 19 DE SETEMBRO DE 2018**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**